



Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
GOIÁS/GO.

Nomeia membros do Conselho Municipal
de Saúde para exercício de mandato
eletivo 2019/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o teor da Lei Nº 43, de 22 de dezembro de 2009, que "Altera a Lei Municipal que criou o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências." e da Lei Nº 80, de 27 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal Nº 211, de 28 de dezembro de 2018 que "Dá nova redação à Lei Municipal Nº 43, de 22 de dezembro de 2009, que alterou a Lei Municipal Nº 008/2007, que deu nova redação à Lei Municipal Nº 118/1994, que de sua vez alterou a Lei Municipal Nº 008/1992, que criou o Conselho Municipal de Saúde para dispor sobre sua estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição.", mais ainda o Edital de Proclamação das Eleições do CMS – Mandato 2019/2021, ocorridas no dia 04 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de Goiás para exercício do mandato 2019/2021:

I – Segmento Gestor:

a) Titular:

- 01 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

b) Suplente:

- 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 02 – Gabinete da Prefeita.

II – Segmento Prestador:

a) Titular:

- 01 – Fisioterapia São Domingos;
- 02 – Hospital São Pedro d'Alcântara;

b) Suplente:

- 01 – Clínica FISIOMED;

III – Segmento Trabalhador:

a) Titular:

- 01 – Associação dos Servidores da Saúde no Município de Goiás - ASSAM;
- 02 – Conselho Regional de Enfermagem - COREM;
- 03 – Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás – SINDSAÚDE;
- 04 – Conselho Regional de Odontologia - CRO;



Gabinete da Prefeita

b) Suplente:
Conselho Regional de Serviço Social – CRC/GO

IV – Segmento Usuários:

a) Titular:

- 01 – Obras Sociais da Diocese;
- 02 – Lar São José;
- 03 – Fundação Dom Abel;
- 04 – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiás –

SINDGOIÁS;

- 05 – Associação Obra Social Paraíso;
- 06 – Universidade Federal de Goiás – UFG;
- 07 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiás e Faina – STR;
- 08 – Casa da Agricultura Familiar;

b) Suplente:

- 01 – Conselho Regional de Contabilidade – CRC/GO;
- 02 – Instituto Impulsionador da Instrução;
- 03 – Cooperativa de Ensino – COOPECIGO;
- 04 – Grupo de Saúde Buenolândia Dona Maria Luiza;
- 05 – Instituto Tecnológico de Goiás – ITEGO;

Parágrafo único: O mandato referido no *caput* inicia-se no dia 20 de abril de 2019 e se finda no dia 19 de abril de 2021.

Art. 2º A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público cujo desempenho não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, 11 dias do mês de abril do ano de 2019.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás